



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Alvorada
Adm.: 2005/2008

CNPJ: 01.800.242/0001-22

Lei nº 870/08, de 04 de Setembro de 2008.

“Fixa os subsídios dos Vereadores do Município de Alvorada - TO, do Presidente e do Secretário da Câmara Municipal, para a Legislatura 2009 a 2012.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal de Alvorada **APROVOU** e eu Prefeito **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º - Os subsídios dos Vereadores do Município de Alvorada, Estado do Tocantins, do Presidente, este com sua diferenciação e do Secretário da Câmara Municipal, para a Legislatura 2009 a 2012, em observância aos preceitos constitucionais estabelecidos no art. 29, inciso VI da Constituição Federal e art. 17, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, ficam fixados da seguinte forma:

I - para Vereador, a importância reajustável de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

II - para Vereador ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal, o subsídio do Vereador acrescido de 50% (cinquenta por cento), totalizando a importância reajustável de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

III - para Secretário da Câmara Municipal, a importância reajustável de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Art. 2º - Fica a Câmara Municipal de Alvorada - TO, autorizada nos termos desta Lei a proceder mediante resolução própria, à adequação dos subsídios ora fixados, caso a somatória destes venha superar os limites de gastos previstos no art. 29, inciso VII e art. 29-A § 1º da Constituição Federal e, art. 19, inciso II e art. 20, inciso III alínea “a” da Lei Complementar nº 101/00, de 04 de Maio de 2000 (LRF).

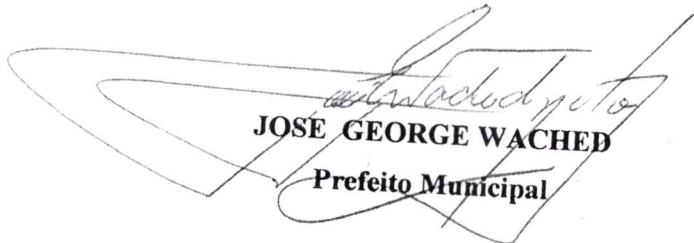
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2009, revogando-se as disposições em contrário.



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Alvorada
Adm.: 2005/2008

CNPJ: 01.800.242/0001-22

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins, aos 04
(quatro) dias do mês de Setembro de 2008.



JOSE GEORGE WACHED
Prefeito Municipal